



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17 / 12 / 2001

Lagarto, 17 de 12 de 2001


FUNCIONÁRIO(A)

**LEI Nº 57/01
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTESANAL
DE LAGARTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTESANAL DE LAGARTO”, com sede no Povoado Colônia Treze e foro jurídico nesta cidade de Lagarto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de dezembro de 2001.


**Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal**

ANO 150º DO NASCIMENTO DE SÍLVIO ROMERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11
TELEFAX: (79) 631-3333
www.lagarto.com.br